



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO OU REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
DESSPORTIVOS “ 5 PRANCHAS À VELA PARA INICIAÇÃO AO WINDSURF E
REPARAÇÃO DA GRUA 4TON”

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIFE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro.-----

----- SEGUNDO: CLUBE NAVAL DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 500 065 535, com sede na Esplanada Príncipe D. Luís Filipe, 2750-411 Cascais, representada neste ato pelo Presidente da Direção, **GONÇALO NUNO DE MATOS ESTEVES**, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 08159500 0ZZ5, válido até 22 de março de 2028, com domicílio profissional na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com os Estatutos cuja alteração foi publicada no Portal da Justiça – Publicações On-Line, em 9 de março de 2012, atas de eleição dos membros dos Corpos Sociais para o quadriénio 2016-2019 e 2018-2021, documentos cuja fotocópia se arquiva na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante. -----

----- **Considerando que:** -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal, o apoio aos tempos livres e ao

desporto;-----

- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- f) O Clube Naval de Cascais, tem como objeto social desenvolver o desporto da vela e outros desportos náuticos ou atividades de lazer náuticas, tendo em vista, nomeadamente, a participação em competições de alto nível, conforme artigo 2.º



dos seus estatutos; -----

- g) O Clube Naval de Cascais, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de outubro, na sua redação atual e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2018/2019”, aprovados na Reunião de Câmara de 11 de setembro 2018 (Proposta nº 742/2018), apresentou duas candidaturas a apoio financeiro para aquisição, manutenção ou reparação de equipamentos de apoio à prática desportiva, sob consulta em anexo (Anexos 1, 2).

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 2 de julho de 2019, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

-----PRIMEIRA-----

----- (Objeto) -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de duas participações financeiras, para a aquisição de cinco pranchas à vela para iniciação ao Windsurf e para reparação da grua 4Ton, que apoiam as atividades regulares do clube, no âmbito das candidaturas submetidas no portal do Município, que fazem parte integrante do presente contrato-programa. -----

-----SEGUNDA-----

----- (Duração do contrato) -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais. -----
2. O referido contrato-programa terminará com a apresentação de documento comprovativo de despesa e com a transferência da respetiva verba para a entidade organizadora do evento. -----

3. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2019.-----
4. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

-----**TERCEIRA**-----

-----**(Obrigações dos Outorgantes)**-----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
 - a) Financiar no montante de 7.708,00 € (sete mil e setecentos e oito euros), referente à aquisição de cinco pranchas à vela para iniciação ao Windsurf conforme candidatura em anexo (Anexo 1);-----
 - b) Financiar no montante de 3.055,52 € (três mil e cinquenta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos), despesas associadas à reparação da grua 4Ton para apoio às atividades regulares, conforme candidatura em anexo (Anexo 2);-----
 - c) As verbas nas alínea a) e b) estão inscritas na GOP 2019, ação 02.005.2002/85.73, com a classificação de despesa 09.04.08.07.01, e encontram-se devidamente cabimentadas;-----
 - d) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa e mediante entrega de documento(s) comprovativo(s) da(s) despesa(s) e após a publicitação do contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais.-----
 - e) Fiscalizar a execução do presente Contrato-Programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da



realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----

- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente Contrato-Programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----
- f) Ceder o(s) referido(s) equipamento(s) ao Município de Cascais (máximo três utilizações anuais), com vista à sua utilização em eventos desportivos, da iniciativa ou apoiados pela Câmara Municipal de Cascais. -----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----

2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.-----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro, na sua redação atual.-----

-----**QUINTA**-----

-----**(Resolução do Contrato-Programa)**-----

-----Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

-----**SEXTA**-----

-----**(Dúvidas e omissões)**-----

-----As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

-----Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 255º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

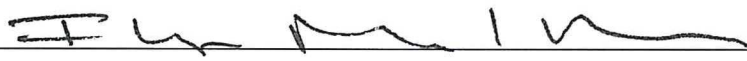
-----O encargo resultante deste contrato, no montante de € 10.763,52, com o cabimento





n.º 87281 e o compromisso n.º 118671, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 - Capítulo económico 08 - Grupo 07 - Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

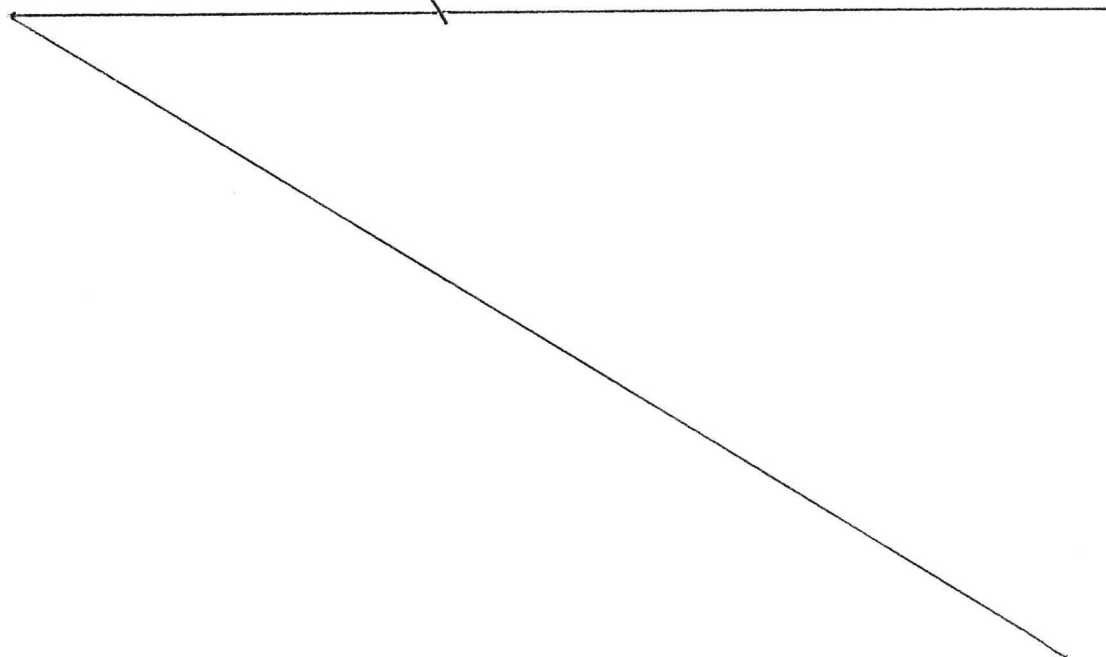
----- Foi arquivado nesta data na pasta do Oficial Público, declaração de situação contributiva regularizada perante o Instituto da Segurança Social, I.P., emitida em 30 de julho de 2019, (válida por quatro meses), com o NISS 20004801373, certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1 em 30 de julho de 2019, (válida por três meses).-----

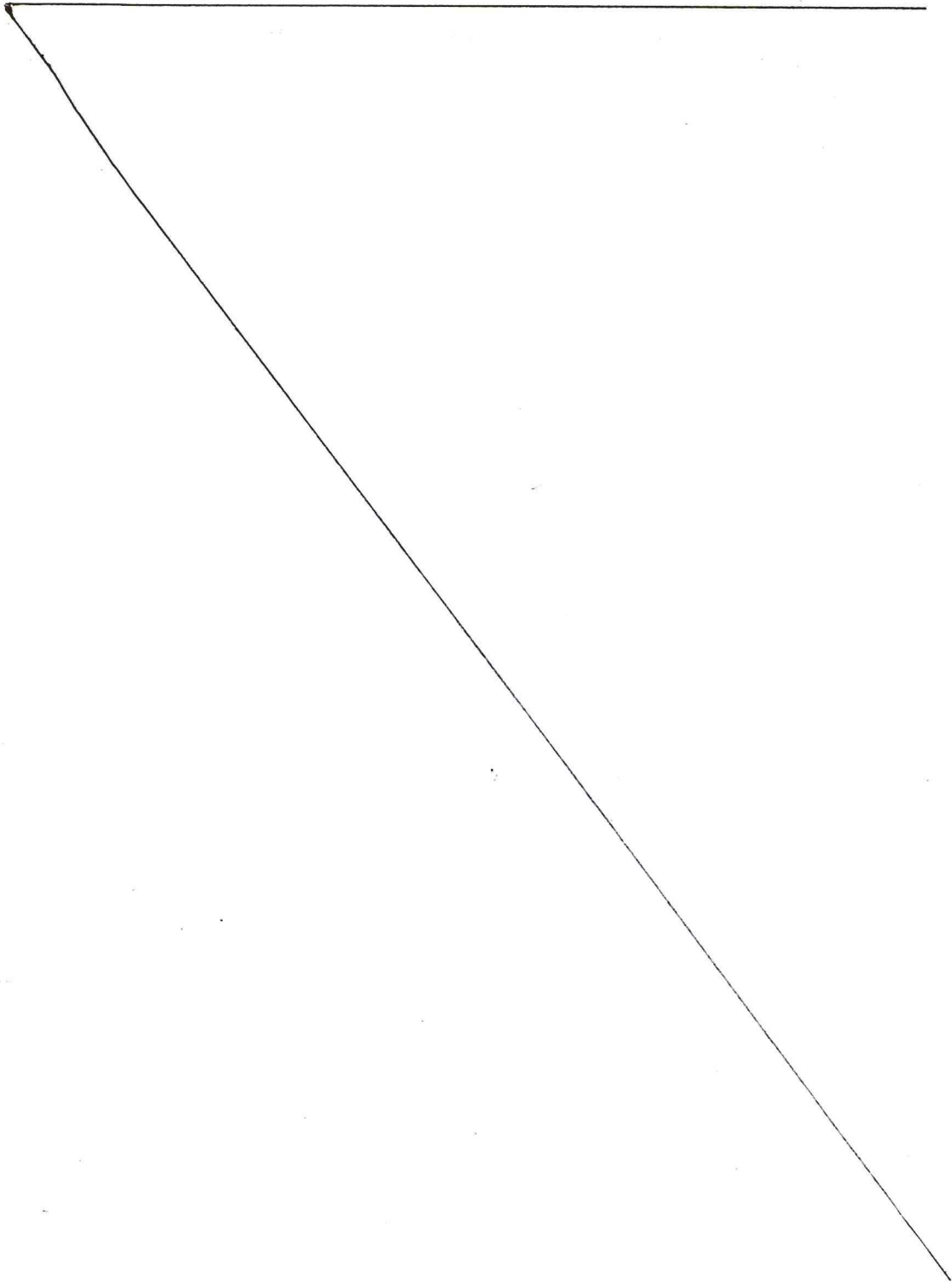
----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013, de 3 de Janeiro. Aos 21 de agosto de 2019.











[início](#) » [Submission #113402](#) » [Aquisição, manutenção ou reparação de equipamentos de apoio à prática desportiva](#) » [Webform results](#)

Submission #113402

[Mostrar](#) [Editar](#) [Eliminar](#)

[Resend e-mails](#)

[Previous submission](#) [Next submission](#)

Submission information

Form: [Aquisição, manutenção ou reparação de equipamentos de apoio à prática desportiva](#)
Submitted by Anónimo (não verificado)
Domingo, Março 31, 2019 - 22:04
213.30.62.206

ESPECIFIQUE A FINALIDADE DO APOIO

Aquisição

ENTIDADE

Clube Naval de Cascais

NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Gonçalo Esteves

EMAIL INSTITUCIONAL

geral@cncascais.com

SECÇÃO DESPORTIVA

Vela

TÉCNICO RESPONSÁVEL

NOME

Sebastião Osório de Castro

EMAIL

sebastiao.osorio@cncascais.com

CONTACTO TELEFÓNICO

910192323

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

5 x Prancha à Vela para inciciação ao Windsurf

JUSTIFICAR A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO

Estas pranchas são usadas há volta no mundo para inciar os jovens entre os 12 e os 18 anos no ensino da vela através do Windsurf. São pranchas bastante simples de manobrar como tambem divertidas.

AUTO-FINANCIAMENTO

1927

FINANCIAMENTO DA CMC

7708

[Início](#) » [Submission #113254](#) » [Aquisição, manutenção ou reparação de equipamentos de apoio à prática desportiva](#) » [Webform results](#)

Submission #113254

Mostrar

Editar

Eliminar

[Resend e-mails](#)

[Previous submission](#)

[Next submission](#)

Submission information

Form: [Aquisição, manutenção ou reparação de equipamentos de apoio à prática desportiva](#)
Submitted by Anónimo (não verificado)
Quinta, Março 28, 2019 - 15:02
213.30.62.206

ESPECIFIQUE A FINALIDADE DO APOIO

Reparação

ENTIDADE

Clube Naval de Cascais

NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Gonçalo Esteves

EMAIL INSTITUCIONAL

geral@cncascais.com

SECÇÃO DESPORTIVA

Vela

TÉCNICO RESPONSÁVEL

NOME

Sebastião Osório de Castro

EMAIL

sebastiao.osorio@cncascais.com

CONTACTO TELEFÓNICO

910192323

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

Reparação da Grua 4Ton

JUSTIFICAR A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO

A reparação da grua de 4Ton do CNC é essencial para o funcionamento do CNC para o clube conseguir descer os barcos para as regatas como também os barcos de apoio.

AUTO-FINANCIAMENTO

339.5

FINANCIAMENTO DA CMC

3055.52

Pacote Oferta Especial Equipamento Mundial Tecno 293OD de Portimão

Após o mundial da Classe Tecno 293OD a decorrer de 21 a 27 de Abril, teremos disponíveis 50 pranchas usadas durante a competição a um preço substancialmente reduzido, deixamos os valores e disponibilidades para que clubes, associações possam analisar e eventualmente aproveitar esta oferta limitada 50 pranchas (conjuntos completos com vela, retranca e +, prontos a navegar).

Equipamento

Prancha Bic Tecno OD

Comprimento: 293 cm

Largura: 79 cm

Volume: 205 Liter

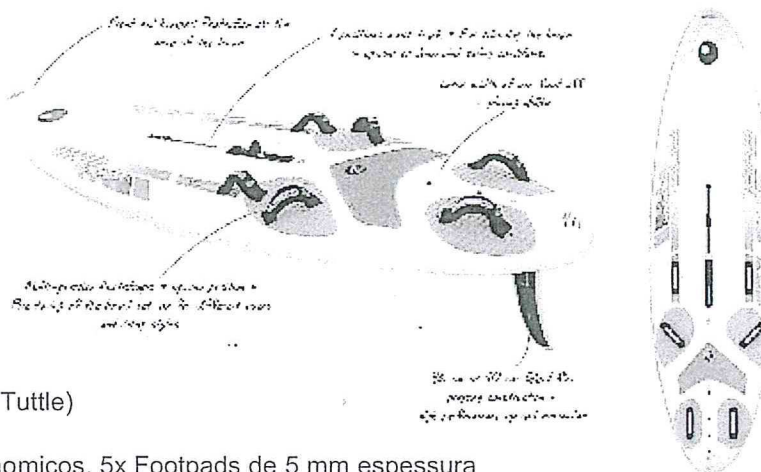
Peso: 12,5 kg

Construção: ACE-TEC

Fin: Select Ride 46cm (Deep Tuttle)

Patilhão: 60 cm

Fostraps: 6x Footstraps Ergonomicos, 5x Footpads de 5 mm espessura



Rig Completo Bic One Design 8.5 ou 7.8

Composto por:

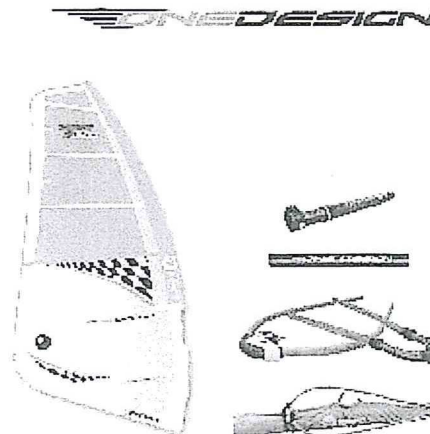
Vela 8.5 ou 7.8 com saco

Retranca 205-255 cm

Mastro OD – 490 cm

Extensor .

Base Pé de Mastro



O valor Normal de aquisição deste equipamento completo (Prancha + Rig) são 2757€

O valor nesta operação fica em 1927€

Todo o equipamento estará usado, mas em perfeitas condições, nada estará estragado ou degradado sem possibilidade de navegação imediata após compra, findo o campeonato é feita uma verificação a cada unidade antes de reembalar e preparar para expedição.

Guincho Wind Factory Lda, Rua do mergulhão 76, 2750-698 Cascais
Tel-214868332 GSM 932301378 email: guinchowindfactory@gmail.com

ALMOVI - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, LDA



Estrada de Manique, 1896 - Edifício Mical
Telef.: 214 690 341

Contribuinte nº: 501561811
almovi@almovi.pt

Elaborado Por:
Manuel Arriaga | 917176832 | marriaga@almovi.pt

Dados do Equipamento

Nº Série: NN18
Marca: Pinhol
Modelo: Cais Sul
Horas:

Orçamento Nº: ORCE1 / 393 / 1

Data: 04-03-2019

Nº Processo: P2317

Página: 1 de 3

Exmo(s). Sr(s):

Nº 107847

Clube Naval De Cascais

Esplanada Principe D Luis Filipe
Cascais
2750-411 Cascais

Contacto: Sebastião Osório de Castro | 910192323

Ordem	Descrição	Unid	Qtd	P. Unit.	Desc.	Valor Liq.	IVA
1	Montagem do sistema de segurança - Instalação do sistema de corte por sobrecarga; - Proteção do sistema de corte; - Testes e ensaios.	HOR	8,00	49,50	10%	356,40	23%
2	Célula de carga 2.000Kg	UND	1,00	1.850,00	0%	1.850,00	23%
3	Substituição dos parafusos do rolamento da giratória - Substituição de todos os parafusos da giratória; - Aperto dos parafusos; - Testes e ensaios.	HOR	16,00	49,50	10%	712,80	23%
4	Kit parafusos de aperto	UND	1,00	129,82	0%	129,82	23%
5	Aluguer de pataforma elevatória s/veículo	UND	1,00	220,00	0%	220,00	23%
6	Consumíveis e lubrificantes	UND	1,00	100,00	0%	100,00	23%
7	Ajudas de Custo	UND	4,00	6,50	0%	26,00	23%

Observações

líquido	3.513,82 €
Descontos	118,80 €
Líquido	3.395,02 €
IVA	780,85 €

Condições de pagamento:	30 dias.
Prazo de entrega das peças:	3semanas, após V/adjudicação.
Tempo de paragem:	3 dias úteis.
Garantia das peças substituídas:	90 dias p/componentes mecânicos. Componentes elétricos s/garantia.
Validade da proposta:	30 dias.
Transporte:	Incluído.

Outros trabalhos ou materiais, que no texto acima referidos ou previstos, e cuja importância seja relevante para a prestação do(s) serviço(s) mencionados neste documentos, serão oportunamente comunicados a V. Exas, para apreciação.

Melhores Cumprimentos,

Manuel Arriaga e Cunha

Declaração de Responsabilidade: Relativamente a máquinas, equipamentos ou parte dos mesmos, que sejam propriedade de clientes da Almovi e que estejam em reparação na nossa oficina, ou em depósito nas nossas instalações, a Almovi declina qualquer responsabilidade do dono do equipamento, quer este tenha ou não uma apólice de seguro que cubra os referidos riscos. O ato de adjudicação do(s) serviço(s) aqui mencionados, deixa implícito, a aceitação destas condições por parte do contratante.

ALMOVI - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, LDA



Estrada de Manique, 1896 - Edifício Mical

Telef.: 214 690 341

Contribuinte nº: 501561811

almovi@almovi.pt

Elaborado Por:

Manuel Arriaga | 917176832 | marriaga@almovi.pt

Orçamento Nº: ORCE1 / 393 / 1

Data: 04-03-2019

Nº Processo: P2317

Página: 2 de 3

Dados do Equipamento

Nº Série: NN18
Marca: Pinhol
Modelo: Cais Sul
Horas:

Exmo(s). Sr(s):

Clube Naval De Cascais

Esplanada Principe D Luis Filipe
Cascais
2750-411 Cascais

Contactos

Sebastião Osório de Castro 910192323

Nº Requisição

Entrega

Vimos por este meio apresentar estimativa de orçamento para realizar os serviços em anexo.

Total de Serviços	1.188,00 €
Total de Serviços Externos:	320,00 €
Total de Material:	1.979,82 €
Total de Deslocações:	26,00 €

Observações

O cliente aceita as condições do orçamento

(O Cliente)

Condições de pagamento:	30 dias.
Prazo de entrega das peças:	3semanas, após V/adjudicação.
Tempo de paragem:	3 dias úteis.
Garantia das peças substituídas:	90 dias p/componentes mecânicos. Componentes elétricos s/garantia.
Validade da proposta:	30 dias.
Transporte:	Incluído.

Outros trabalhos ou materiais, que no texto acima referidos ou previstos, e cuja importância seja relevante para a prestação do(s) serviço(s) mencionados neste documentos, serão oportunamente comunicados a V. Exas, para apreciação.

Melhores Cumprimentos,

Manuel Arriaga e Cunha

Declaração de Responsabilidade: Relativamente a máquinas, equipamentos ou parte dos mesmos, que sejam propriedade de clientes da Almovi e que estejam em reparação na nossa oficina, ou em depósito nas nossas instalações, a Almovi declina qualquer responsabilidade do dono do equipamento, quer este tenha ou não uma apólice de seguro que cubra os referidos riscos. O ato de adjudicação do(s) serviço(s) aqui mencionados, deixa implícito, a aceitação destas condições por parte do contratante.

ALMOVI - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, LDA



Estrada de Manique, 1896 - Edifício Mical
Telef.: 214 690 341

Contribuinte nº: 501561811
almovi@almovi.pt

Elaborado Por:
Manuel Arriaga | 917176832 | marriaga@almovi.pt

Orçamento Nº: ORCE1 / 393 / 1

Data: 04-03-2019

Nº Processo: P2317

Página: 3 de 3

Dados do Equipamento

Nº Série: NN18
Marca: Pinhol
Modelo: Cais Sul
Horas:

Exmo(s). Sr(s):

Clube Naval De Cascais
Esplanada Principe D Luis Filipe
Cascais
2750-411 Cascais

Contactos

Sebastião Osório de Castro 910192323

Nº Requisição

Entrega

Vimos por este meio apresentar estimativa de orçamento para realizar os serviços em anexo.

Ilíquido	3.513,82 €
Descontos	118,80 €
Líquido	3.395,02 €
IVA	780,85 €
Total	4.175,87 €

Observações

O cliente aceita as condições do orçamento

(O Cliente)

Condições de pagamento: 30 dias.
Prazo de entrega das peças: 3semanas, após V/adjudicação.
Tempo de paragem: 3 dias úteis.
Garantia das peças substituídas: 90 dias p/componentes mecânicos. Componentes elétricos s/garantia.
Validade da proposta: 30 dias.
Transporte: Incluído.

Outros trabalhos ou materiais, que no texto acima referidos ou previstos, e cuja importância seja relevante para a prestação do(s) serviço(s) mencionados neste documentos, serão oportunamente comunicados a V. Exas, para apreciação.

Melhores Cumprimentos,
Manuel Arriaga e Cunha

Declaração de Responsabilidade: Relativamente a máquinas, equipamentos ou parte dos mesmos, que sejam propriedade de clientes da Almovi e que estejam em reparação na nossa oficina, ou em depósito nas nossas instalações, a Almovi declina qualquer responsabilidade do dono do equipamento, quer este tenha ou não uma apólice de seguro que cubra os referidos riscos. O ato de adjudicação do(s) serviço(s) aqui mencionados, deixa implícito, a aceitação destas condições por parte do contratante.